



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38



**CONTRATO Nº 012/2026**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2026**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:**

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº 642, Vila Nova, ARENÓPOLIS – MT, inscrito no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, Empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, Lote 10, Quadra 30, Bairro São Mateus, na cidade de Arenópolis/MT.

**CREDORA: EMPRESA MARILSON DA SILVA LIMA-ME– MERCADO CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 20.547.804/001-12 situada na Rua João José de Almeida , nº 1083E , Bairro Bela Vista, Arenópolis – MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **MARILSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 809.942.661-34 e RG: 1126096-2.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

A SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOS ITENS, AGUA SANITARIA 2LTS, AMACIANTE 2LTS, DESINFETANTE 2LTS, SABÃO EM PÓ COM 1KG, DETERGENTE 500ML, DESINFETANTE DE 1º LINHA, SABÃO EM BARRA E LÃ DE AÇO, O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, decorrente da nota fiscal nº **002.129**, apresentadas e listadas em anexo ao Processo de Reconhecimento de dívida nº **004/2026**.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da prestação de serviços de Elaboração de Projetos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Serviços Urbano a **EMPRESA MARILSON DA SILVA LIMA-ME- MERCADO CARVALHO** CNPJ: **20.547.804/001-12**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços em questão foram efetuados pela prestadora de serviço no período de **06/03/2026 ATÉ 06/04/2026**, em caráter excepcional, pelos motivos elencados processo administrativo de reconhecimento de dívida **004/2026**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT:

**05.002.12 CODIGO REDUZIDO: 49- FONTE: 1.500.1001000**

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:**

Fica estabelecido que, o pagamento da **nota fiscal nº 002.129**, apresentada e listada em anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida **004/2026**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

O gerenciamento e a fiscalização do contrato será feita pelas(os) Sra. **Nubia Gonçalves Campos**, conforme **portaria 037/2026**, ou quem este designar para tal finalidade, que anotarás em registro próprio as ocorrências e falhos detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38



**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis/MT, 06 de Março de 2026.


  
**ÉDERSON FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CONTRATANTE**

gov.br Documento assinado digitalmente  
MARILSON DA SILVA LIMA  
Data: 24/03/2026 10:11:58-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**EMPRESA MARILSON DA SILVA LIMA-ME- MERCADO CARVALHO  
MARILSON DA SILVA LIMA  
CONTARTADO**

**Testemunhas:**

  
NOME: MARCELL FRAZÃO DE JESUS

CPF: 069.287.831-92

  
NOME: PAMELLA DAYANNE M. DE A. OLIVEIRA

CPF: 373.632.498-73